

(x) Graduação () Pós-Graduação

O PAPEL DO TERCEIRO SETOR NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

Jade Wendling Apparicio Fontes dos Santos
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
jade.fontes.psicologia.sociologia@gmail.com

Ilsyane do Roccio Kmitta
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
kmitta.sy@gmail.com

RESUMO:

O objetivo deste estudo foi analisar qualitativamente, por meio de documentos, livros, artigos e publicações oficiais dos serviços públicos, a ação do Terceiro Setor no desenvolvimento regional da cidade de Campo Grande - MS. Dentre os principais pontos apresentados, estão: a mudança dos indicadores na qualidade de vida da população da cidade, após as parcerias realizadas pela terceira via, sejam elas em diferentes eixos, como: Cultura, educação, esportes e lazer, assistência social, saúde, entre outros; A importância dos atores sociais na formação de políticas públicas emergidas do terceiro setor na cidade e a importância da regulamentação regida pela lei 13.019/2014 para a consolidação, da transparência e da evolução dos serviços proporcionados pelo setor, na cidade.

Palavras-chave: Terceiro Setor, Desenvolvimento Regional e local, Políticas Públicas, OSCs.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo propõe levantar questionamentos sobre a relevância das parcerias que ocorrem entre as instituições do terceiro setor e suas diversas fontes de captação, com a finalidade de fomentar serviços à nichos populares e regiões que o serviço público é incapaz de executar por diversos motivos. Compreendendo as escolhas e os modos de produção que estamos tomando enquanto sociedade nos diferentes aspectos, sejam eles: políticos, sociais ou econômicos, esse trabalho busca uma perspectiva ampla ou ao menos bilateral do tema proposto, com isso, entraremos de forma mais minuciosas nos resultados da cidade escolhida para análise quanto os resultados gerados pelo Terceiro Setor.

Usando 2020 como ano base inicial das informações colhidas para a exposição de dados e informações neste artigo, será possível observar a relevância do trabalho desenvolvido

pelo Terceiro Setor na cidade e demonstrar a sua importância no local.

O surgimento do conceito, dadas as diferentes definições, a natureza das suas intenções, formatos jurídicos e características intrínsecas à obtenção de meios para garantir a sua sobrevivência (COELHO, 2002), as organizações da sociedade civil, principais responsáveis pela formação do Terceiro Setor, demonstram cenários diversificados, que transpassam entre avanços e retrocessos explícitos.

Criado por John D. Rockefeller III, nos Estados Unidos em 1978, o termo Terceiro Setor, tem tanto em seus avanços, quanto os retrocessos observados ocorrências influenciadas por diversos fatores, sendo alguns deles: a política e os interesses que emanam da classe de poder do momento, do momento do mercado, como o principal fator decisivo e de como as empresas encaram seus papéis sociais e, principalmente do interesse dos atores sociais engajados nas suas causas, responsáveis pelo fomento, criação e manutenção das OSCs, que são uma das principais engrenagens de tudo o que movimenta o Terceiro Setor.

No Brasil, as primeiras evidências de atividades relacionadas ao hoje chamado Terceiro Setor, são oriundas do trabalho assistencialista, iniciado por Brás Cubas, que criou a Santa Casa de Misericórdia, em 1543.

Ademais, surgiram os movimentos sociais contrários à política de repressão às liberdades sociais, durante a ditadura militar. (GOHN, 2011). No final da década de 1990, foi promulgada a chamada Lei do Terceiro Setor, responsável pela criação e qualificação das denominadas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as OSCIPs (BRASIL, 1999), dando possibilidade de acesso a novos recursos por meio de um Termo de Parceria entre elas e o Poder Público para suas finalidades, assumindo obrigações de transparência administrativa. Entretanto, as normas existentes eram imprecisas, insuficientes e não claras quanto às regras aplicáveis às parcerias com as organizações. Isso gerou um cenário de insegurança jurídica e institucional para gestores públicos, para as organizações e para a população em geral, que não dava mais credibilidade para as, até então conhecidas como ONGs.

Apesar de todos esses avanços, um dos passos mais importantes dados pelos três setores, foi o desenvolvimento e aprovação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Criada em 2014, a Lei 13.019/2014, sancionada em 31 de Julho de 2014 pela então presidenta Dilma Rousseff. O MROSC é responsável por direcionar a regulamentação dos serviços prestados pelo Terceiro Setor, e por estabelecer diretrizes claras e objetivas das parcerias possíveis aos outros setores, ela cria mecanismos de transparência, força a profissionalização do setor e reconhece com credibilidade que as parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil qualificam as políticas públicas e que tornam possíveis a

aproximação das pessoas, das realidades locais e do poder público, possibilitando o atendimento de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Apesar da lei sancionada na data já descrita, sofreu alterações em inúmeros momentos pela lei 13.204/2015, como: A inclusão de outras organizações, além das Associações e Fundações, como as Cooperativas e as Instituições Religiosas, no caso destas, desde que não mantivessem apenas a finalidade religiosa em seu estatuto, mas também, uma finalidade social de interesse público para viabilizar a parceria com o Estado.

Ressaltamos ainda, que a nomenclatura ONG (Organização Não Governamental), caiu em desuso após a aprovação do Marco Regulatório, pois entendeu-se que qualquer organização que não fosse pertencente ao governo, poderia ser não governamental, logo, qualquer empresa a poderia ser. Por esse motivo, a nomenclatura utilizada atualmente é OSC (Organização da Sociedade Civil), que retrata bem o seu papel jurídico e/ou legal, de cunho crítico/acadêmico, nos níveis federal, estadual e municipal, além da perspectiva popular, ou seja, do olhar cidadão sobre todos os atores envolvidos no setor.

Com base na análise das informações qualitativas disponibilizadas em artigos acadêmicos publicados, em análise de dados dispostos no portal da transparência do estado de Mato Grosso do Sul sobre valores destinados a OSCs via parcerias estabelecidas e por meio de pesquisas em sites institucionais de quatro Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos da cidade de Campo Grande.

2 REVISÃO DA LITERATURA

O artigo foca principalmente nas teorias do Terceiro Setor e de Sociedade Civil, além de abranger outras temáticas ao longo da escrita..

O conceito ou expressão “Terceiro Setor” começou a ser usada nos anos 70 nos EUA para identificar um setor da sociedade no qual atuam organizações sem fins lucrativos, voltadas para a produção ou a distribuição de bens e serviços públicos (SMITH, 1991) e o conceito Gramsciano de Sociedade Civil, de que a mesma deve ser constituída a partir da ação política da população e pelas organizações de base e pelos movimentos sociais, que devem ser as estruturadoras do Estado (GRAMSI,1987), estão presentes de forma visceral no texto.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O capítulo de procedimentos metodológicos deve explicitar os métodos e procedimentos utilizados para desenvolvimento do trabalho.

Os métodos utilizados durante a pesquisa para a elaboração do artigo foram a coleta e a análise aprofundada de dados qualitativos extraídos de artigos científicos, monografias, livros e sites institucionais que abrangem o tema com a comprovação científica necessária para a validação do conteúdo exposto, além da observação em campo.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Em Mato Grosso do Sul, a atuação do Terceiro Setor ainda é considerada tímida, quando comparada às regiões Sul e Sudeste do país. Ainda com poucos movimentos do Estado e com um grande número de OSCs sem regularidade, os números demonstram pouca expressividade oriunda do Terceiro Setor no Estado. Apenas em 2020, foi criado o Centro de Apoio às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC) setor criado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), que dá apoio às OSCs, desde a criação do estatuto, até a gestão e a captação de recursos, tornando possível e mais viável a atuação dos atores sociais.

A CAOSC atua de maneira presencial e online, prestando apoio e orientação às organizações, o que possibilita muitos avanços quanto às melhorias que se espera emergir das organizações do terceiro setor, pois, somente a partir de 2020 as organizações passam a ter as diretrizes necessárias para enquadrarem-se na profissionalização que, desde 2014 já é exigida pelo Marco Regulatório, no entanto, a informação foi de difícil acesso no Estado do MS, até agora.

Os anos de pandemia global, ocasionada pela COVID-19 foram responsáveis por fazer insurgir as notícias das muitas mazelas sociais, que eram deixadas de lado pela população, que motivada pelo confinamento exigido pela ocasião da pandemia, passou a ter tempo de observar as questões de vulnerabilidade social em que seus semelhantes se encontravam, além de se mobilizar em direção à busca de soluções para as mazelas sociais já existentes e de criar mecanismos e parcerias entre pessoas com a finalidade de amenizar as situações de vulnerabilidade socioeconômicas que cresceram substancialmente durante os dois anos de confinamento. Esse momento serviu de estopim para o surgimento de novos movimentos sociais, organizações, coletivos sejam informais ou não, trazendo para o centro dos debates novos agentes e atores sociais que expõem suas fragilidades, buscavam arregimentar forças

para superar as dificuldades impostas pela pandemia bem como pela política excludente que está posta, que a olhos nus projeta cenários de insegurança, exclusão e violência.

A nível do Estado do Mato Grosso do Sul, principalmente na sua capital, a cidade de Campo Grande - MS, podemos encontrar uma maior expressividade quanto a esses movimentos – diferentemente do que ocorre nas demais cidades do Estado; mas além de fomentar essas práticas sociais e coletivas, toda essa mobilização durante a pandemia serviu principalmente, para o crescimento e expansão de organizações sem fins lucrativos já existentes e consolidadas no país, que, motivadas pelo crescimento de seu “público alvo final” ou seja, pessoas em vulnerabilidade social, fizeram dos seus projetos sociais, ou “produtos” uma possibilidade de capital social muito mais atrativa e vendável para as empresas interessadas no cultivo de uma boa imagem para seus consumidores, no que tange a bens impalpáveis, mas importantíssimos para a valorização das empresas do segundo setor e de seus ativos como o impacto social positivo, implantando a imagem de uma empresa sustentável e preocupada com o meio ambiente no mais amplo de seus aspectos, atinge um segmento de mercado mais específico e exigente.

Se por um lado, para esses segmentos, a pandemia se tornou possibilidade de negócios, de vínculos e parcerias milionárias com grandes empresas e conglomerados, potencializando as formas e captação de recursos no Terceiro Setor brasileiro; por outro lado, houve uma precarização e exploração muito grande da mão de obra e da oferta de produtos mais diretamente ligados aos setores de alimentação e prestação de serviços como entrega em domicílio, abrindo margem para o agravamento das socio-vulnerabilidades.

Neste ponto, podemos observar os resultados dos avanços do neoliberalismo de forma visceral, pois, as organizações da sociedade civil, foram atrizes que imperaram como grandes protagonistas durante a pandemia, seja nas mídias sociais ou nos telejornais de horário nobre, sendo utilizadas como arma de sensibilização popular que pressionou e fez ferver ainda mais a culpabilização e responsabilização do indivíduo, pois as pessoas cidadãos passaram a se organizar para “ajudar o próximo”, pois o Estado não obteve braços suficientes para atingir as diversas demandas sociais mais específicas, que as associações e organizações eram capazes de suprir, principalmente no que tange a obras de caráter assistencial, o que, ainda de acordo com as práticas neoliberais, desresponsabiliza o Estado e cria uma sequência desenfreada que se finda na desoneração do Capital.

Trazemos o enfoque de Montaño (2005), que em seu livro *Terceiro Setor e questão*

social; crítica ao padrão emergente de intervenção social, já anunciava em seu trabalho que ocorreu ainda durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) que as organizações sociais reforçam e agudizaram as situações de extremas necessidades materiais, por diversos motivos, dentre eles os procedimentos operacionais e políticos utilizados por países que se encontravam na periferia do capitalismo, como o Brasil. E reforçando o conceito de Sociedade Civil (GRAMSI,1987), de que a mesma deve ser constituída a partir da ação política da população e pelas organizações de base e pelos movimentos sociais, que devem ser as estruturadoras do Estado, o autor afirma que já em 2002, acontecia o contrário, como ocorre até hoje, e trata o Terceiro Setor no Brasil e no mundo como peça chave para descentralização e para sua irmã gêmea, a privatização.

É preciso enfatizar que as instituições do Terceiro Setor recebem recursos, principalmente por meio de instrumentos de parcerias com o Governo, com regras estabelecidas pela MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que substituem os antigos convênios diretos, derrubados pela lei. Esses repasses de recursos podem ocorrer por duas vias, são elas: Termo de Fomento, que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Termo de colaboração, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros, onde cada termo tem sua especificidade e preza por um resultado específico, ou ainda de uma terceira maneira, pelo chamado Acordo de Cooperação, que é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Para que uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos esteja apta a receber esses recursos, deve ser regida por um estatuto social, enquadrado na Lei 13.019/2014, ter o público-alvo e ações bem definidas, ter pelo menos dois anos de CNPJ ativo e regular e principalmente, tomar conhecimento, submeter um projeto para análise e concorrer a um chamamento público. O Chamamento público é lançado em diário oficial e pode ser oriundo de Secretarias, Ministérios ou Conselhos, e é por meio dele que as associações e diversas OSCS concorrem aos recursos, de forma bem parecida com as licitações. Caso aprovadas por um

conselho formado, com todos os nomes já publicados para avaliar os projetos submetidos ao chamamento público, os termos são celebrados.

De acordo com o portal da transparência do Estado de Mato Grosso do Sul, foram repassados às Organizações da Sociedade Civil do estado via chamamento público em 2020, um total de R\$ 16.188.692,13 via Termo de Fomento e mais R\$ 45.712.466,31 via Termo de Colaboração, em 2021, R\$ 23.885.633,87 via Termo de Fomento e R\$ 52.900.343,58 via Termo de Colaboração e até o presente momento, em 2022, R\$ 50.424.879,09 via Termo de Fomento e R\$ 49.069.913,19 via Termo de Colaboração. A partir destes dados quantitativos, podemos observar que os repasses financeiros às OSCS vem crescendo substancialmente no estado do MS, nos levando novamente a questionar a relevância do papel do Estado e a constatar as afirmações feitas por Montaño em 2002, pois as organizações da sociedade civil nascem de necessidades que o Poder Público não consegue suprir, mas, principalmente, essas OSCS são empresas, sem finalidade lucrativas, mas sim, empresas que só iniciam pela observação dos cidadãos acerca de questões e injúrias sociais não supridas, que terminam por pressionar a criação de instituições como essa, tornando de responsabilidade da população ou dos inovadores empreendedores sociais, resoluções de problemas de cunho do Primeiro Setor (Estado). Essas instituições, sendo capazes de comprovar ter a competência que, no momento o Estado aprova, estão aptas a ser a última etapa de um projeto de terceirização. O que nos leva a refletir além sobre os benefícios que o setor proporciona, seus malefícios, como a estimulação da crença de que está no terceiro setor a 'salvação' dos problemas sociais brasileiros.

Projetos e Ações sociais desenvolvidos por OSCS de Campo Grande - MS e seus benefícios

- **Associação beneficente de Campo Grande - Santa Casa Saúde.**

A OSC Santa Casa de Campo Grande, foi fundada em 17 de Agosto de 1917, e desde então mantém a sua importância no desenvolvimento da cidade. A instituição, comporta um dos maiores hospitais da Capital e é uma referência em diversas especialidades, além de contar com inúmeras alas de apoio para a especialização e melhoria contínua do trabalho oferecido a seus beneficiários, incluindo uma Escola de Saúde. Apesar de ser uma instituição privada, como toda OSC não tem fins lucrativos e mesmo oferecendo alguns serviços particulares, sua maior oferta de serviços é via parceria com o Sistema Único de Saúde, o que torna essa uma instituição de real apoio aos serviços do Estado, ou seja, a Santa Casa tem papel fundamental e indispensável na cidade.

De acordo com a transparência contida no site da instituição <http://www.santacasacg.org.br/convenios>, somente no ano de 2022, já foram registrados 8 convênios formalizados via Terceiro Setor. As parcerias beneficiam os usuários dos serviços

da unidade de saúde e a cidade de maneira geral com diversas ações. São elas: Aquisição de equipamentos para o serviço de pronto socorro, obstetrícia, oftalmologia e ressonância magnética e aquisição de equipamentos/ material permanentes para os serviços de oncologia, oftalmologia, pronto socorro e para serviços de diagnóstico e centro cirúrgico.

Todos os convênios registrados neste ano foram feitos entre a instituição e a Secretaria Estadual de Saúde e todos os documentos de assinatura dos convênios estão disponibilizados no site de forma pública e gratuita para todos os cidadãos.

- **APAE CG - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS.**

A APAE CG é uma instituição Filantrópica que prevê em seu estatuto social, o desenvolvimento de ações esportivas, educacionais, culturais, de estudos e pesquisas de saúde, entre outros. Funcionando desde 10 de Junho de 1967, a OSC é de grande porte e fundamental na rotina e no desenvolvimento da Cidade, pois é uma referência, principalmente em saúde e educação para pessoas com deficiência. Disponível para averiguação no site da instituição em <https://apaecg.org.br/contratos-e-convenios/>, no ano de 2022, a APAE CG possui 5 termos de fomento assinados, com recursos oriundos de emendas parlamentares de vereadores e deputados e via repasse de fundos.

Os benefícios para o público-alvo atendido pela organização foram: Aquisição de materiais para confecção e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, aquisição de kits de diagnóstico de doenças infecciosas e recursos destinados diretamente à educação dos beneficiários atendidos.

Além dos Termos de fomento, a APAE possui 6 Convênios que aportam recursos oriundos do FUNDEB, da SES entre outras secretarias e fundos. Dentre alguns dos benefícios gerados por esses convênios estão as ações desenvolvidas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino da modalidade educação especial, a Ostomia, R\$1.500.000,00 destinados à remuneração de profissionais da saúde que atendem os beneficiários da instituição, ações de melhoria nas condições de saúde dos pacientes com fibrose cística, além da melhoria nas condições no atendimento de gestantes atendidas pela APAE, em Campo Grande e em todo o estado.

- **Instituto Maná do Céu para os Povos.**

O Instituto Maná do céu, como é mais popularmente conhecido, foi fundado em 2009 e desenvolve um importante papel na cidade. A instituição tem sede no bairro Jardim Canguru, na periferia da Capital do Estado e cumpre um importantíssimo papel social com o atendimento que vem prestando há mais de 10 anos.

Atualmente o instituto desenvolve 6 projetos sociais, que são: Projeto Vozes da Periferia, que oferece aulas de canto e musicalização para estudantes da rede pública de ensino, com o objetivo de aproximar jovens e cultura, além de tornar a música uma ferramenta utilizada para a realização de sonhos de seus beneficiários. Este projeto atende 60 crianças e adolescentes semanalmente.

O Projeto Família Protegida, que oferece um programa de cuidados contínuos às famílias atendidas indiretamente pela instituição que fornece suprimentos para as suas necessidades básicas, como cestas de alimentos, kits de higiene, kits pedagógicos e kits de limpeza. o projeto Feira Solidária que oferece frutas, legumes e verduras para 100 pessoas cadastradas, o projeto QuilombArte, de cunho cultural, que oferece aulas semanais para 12 crianças, o projeto Maná na Estrada, voltado ao turismo social, este projeto proporciona novas experiências, pertencimento territorial e cultura para os jovens atendidos e por fim, o projeto Mu-Danças, que atende 50 adolescentes entre 12 e 17 anos, que envolve desde o fomento à cultura até a prevenção ao suicídio.

Esta OSC é considerada de pequeno porte, no entanto é capaz de gerar um grande impacto social por meio dos projetos oferecidos a seus beneficiários. Como as famílias que residem em regiões periféricas são mais numerosas, a cada 1 beneficiário direto, a OSC usa de tecnologias sociais inovadoras que ampliam o atendimento até os familiares, aumentando consideravelmente os impactos positivos de suas ações, logo, gera um grande impacto positivo no desenvolvimento da Cidade.

- **ABRAPEC - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer.**

A ABRAPEC foi fundada em 2002 e atua na assistência a pessoas com câncer de diversos tipos. A OSC disponibiliza um portal de transparência em seu próprio site, que consta até o momento todos os custos do último ano (2021), no entanto, deixa explícita as ações que realiza e os trabalhos de assistência que desenvolve na cidade. São eles:

Atendimento social, atendimento domiciliar em equipe, atendimento de nutricionista e fisioterapeuta, atendimento jurídico, oficinas de trabalhos manuais, oficinas

socioeducativas/recreativas, cursos profissionalizantes, dia da beleza, eventos sociais comemorativos, oficinas de vivências e trocas de experiências, palestras de diversos temas, passeios, psicologia social grupal e individual e atividades física e expressão corporal.

Existem diversas outras organizações na cidade, que se encontram regulamentadas devidamente, porém, em seus sites não consta a transparência cada vez mais cobrada pelas diretrizes da compliance ou até mesmo para possíveis doadores que estejam em busca de uma organização para ajudar. O que nos leva novamente a questionar o nível de profissionalização destas entidades e levantar a hipótese de como um cidadão comum pode verificar se o dinheiro público, tem realmente sido bem gasto com projetos e ações?

Analisando as informações das organizações citadas anteriormente, é possível identificar que estas têm papel fundamental no desenvolvimento regional da cidade, pois, sem o atendimento que é oferecido por elas, a máquina do Estado não seria suficiente para servir às pessoas, famílias e comunidades atendidas por estas organizações. E que pela ótica da transparência exigida pelas leis do terceiro setor, elas estão cumprindo o papel a que se propõe, incluindo a transparência de seus gastos e a comprovação de suas ações e projetos.

5 CONCLUSÕES

Atenta à forte aparência filantrópica das ações do setor, a sociedade deve ter o direito de acessar informações que ampliem suas informações e colaborem com o senso crítico e formação de tomada de decisão.

Está explícito neste artigo o atraso, não só do município, mas também do Estado do MS em relação ao desenvolvimento e a formalização do Terceiro Setor, em relação a outras regiões do país. O que nos leva a refletir sobre os motivos desse atraso, já que, o Terceiro Setor e suas parcerias e privatizações são fruto do avanço neoliberalista, e o Estado do MS é farto de conservadorismos e do liberalismo.

É necessária uma pesquisa extensa e observações cuidadosas, para chegar a este resultado, porém, agora está explícita a ambivalência do tema, seus benefícios, malefícios, seus caminhos e descaminhos, sua história e como se apresentam seus resultados na cidade.

Concluo que a parcela do desenvolvimento regional da cidade que é impulsionado pelo Terceiro Setor, caminha ainda com passos lentos, mas para avanços significativos, parte desse atraso está ligado ao conservadorismo e o neoliberalismo, que vias de regra deveriam

impulsionar esse setor em detrimento dos investimentos públicos na área de prestação de serviços.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com todo o apoio, orientação e dedicação da professora Dra Ilsyane Kmitta que esteve sempre disposta a auxiliar e conduzir a minha escrita de maneira criteriosa e profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9.790 de 23 de Março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790. Acesso em 19/09/2022

BRASIL. Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019. Acesso em 19/09/2022.

ANTONIO GRAMSCI, **Cartas do Cárcere**. Tradução de Noênio Spínola. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987, p.224.

ARANTES OLIVEIRA, Eider. O Terceiro Setor no Brasil: Avanços, Retrocessos e Desafios para as Organizações Sociais. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, Bahia, v.4.3 p. 181-199, Set/ Dez 2015.

COELHO, S. de C. T. **Terceiro setor: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos**. 2. ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2002.

GOHN, M. G. Participação de Representantes da Sociedade Civil na Esfera Pública na América Latina. **Política e Sociedade**. v. 10, n. 18, p. 223-244, abr. 2011.

GOMES DIAS, Leandro. A Política Educacional Desenvolvida pelo Terceiro Setor no

Município de Três Lagoas. **UFMS, Corumbá**, n. 77, pp 12-121, 2003.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 2012. Disponível em <https://www.santacasarecife.org.br/institucional/nossa-historia/> 11/08/2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 2012. Disponível em <https://santacasadesantos.org.br/portal/hospital/historia> 19/09/2022.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social: Crítica ao padrão emergente de intervenção social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS JORGE, Fernanda e LEAL DE SOUZA, Ângela Rozane. Custos no Terceiro Setor: Um panorama qualitativo e quantitativo da produção científica nacional. **UFGRS, XXV Congresso Brasileiro de Custos**, n.16 – Vitória, ES, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2018.

SCHIMITT, Natasha. **Parcerias entre Estado e Organizações da Sociedade Civil: Análise do seu espaço regulatório**. UFMG, Belo Horizonte, n.75, pp. 395-417, jul/dez 2019.

SMITH, David Horton. Four Sectors or Five? Retaining the Member-Benefit Sector. *Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly*. V. 20 N. 2, Summer 1991, pp.137-50.